

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

PROGRAMA DE EXTENSÃO ENGENHEIRO DO FUTURO – ENGFUT

XI RALLY CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DESPERTAR PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REGULAMENTO

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1- O XI RALLY CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (www.engfut.org/rally) é uma promoção da Universidade de Caxias do Sul, através do programa de extensão ENGFUT (www.engfut.org), tendo como objetivos:

- A. Dar oportunidade aos alunos de ensino médio de desenvolver a vocação científica, através de atividades de aprendizagens significativas voltadas à ciência e tecnologia;
- B. Desenvolver nos participantes a necessidade de busca e aprimoramento de conhecimentos na área científica;
- C. Inserir a educação científica no dia-a-dia das instituições de ensino, buscando um desenvolvimento direto do assunto em questão;
- D. Atrair alunos para os cursos de engenharias, tecnologias e ciências exatas em geral.

II – DO RALLY

Art. 2- O RALLY CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO é uma competição constituída por tarefas práticas e teóricas voltadas às ciências e tecnologias e por tarefas culturais e recreativas dirigidas aos alunos do ensino médio das escolas públicas e privadas dos municípios da serra gaúcha. As tarefas preliminares, se houverem, deverão ser desenvolvidas nas escolas, antes da data do evento.

Art. 3- O XI RALLY CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO será realizado nos blocos G e V da Universidade de Caxias do Sul, na Cidade Universitária, em Caxias do Sul, **das 7h30min às 16h30min do dia 24 de junho do corrente ano.**

III – COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4- Cabe a Comissão Organizadora fazer cumprir o presente regulamento por todas as equipes participantes do XI RALLY CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

Art. 5- A Comissão Organizadora tem plenos poderes para julgar tarefas e atitudes, bem como aplicar punições, se necessárias, às equipes que infringirem o regulamento.

Art. 6- As decisões da Comissão Organizadora são soberanas, não cabendo qualquer tipo de questionamento por parte das equipes.

IV – DA INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS

Art. 7- O XI RALLY CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO é aberto a todas as escolas de ensino médio dos municípios da serra gaúcha.

Art. 8- As escolas interessadas em participar do c deverão preencher a ficha de inscrição de sua equipe, constante no link <https://forms.gle/4bc8gknPBttmH58z7> e enviar até o **dia 19 de junho de 2023**. **Uma cópia da ficha de inscrição (disponível no Anexo 1) assinada pelo diretor da escola deve ser entregue no dia 24 de junho de 2023**, no momento de credenciamento dos alunos. A equipe que **não entregar** a cópia assinada pela diretora **não poderá participar das atividades do Rally**. Para dúvida, entre em contato através do e-mail jamartin@ucs.br.

V – DAS EQUIPES

Art. 9- Cada escola pode inscrever somente uma equipe formada por dez alunos dos primeiros, segundo e terceiro ano do ensino médio, e mais dois suplentes. A equipe deverá ser constituída por estudantes de ambos os sexos, não sendo exigido um número específico para cada gênero.

Art. 10- Cada equipe deverá ter um aluno designado como “capitão”, que estará devidamente identificado como tal e que será o responsável por receber e entregar as tarefas. O capitão é o representante legal da equipe junto a Comissão Organizadora; somente o capitão poderá assinar e enviar documentos, reclamações e ofícios à Comissão Organizadora.

Art. 11- Cada equipe deverá contar com um professor responsável da própria escola, o qual deverá acompanhar a equipe durante todo o período do RALLY.

Parágrafo Único: o professor responsável pela equipe participante do XI RALLY CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO não poderá permanecer no QG da equipe.

Art. 12- Cada equipe deverá escolher um nome que a identifique, de acordo com o tema do XI RALLY CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

VII – DO LOCAL E QUARTÉIS GENERAIS (QGs)

Art. 13- O Quartel General Central (QG Central) da Comissão Organizadora do XI RALLY CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO será o bloco G. Neste bloco, em um local a ser definido no dia do evento, as tarefas serão entregues somente aos capitães e, por eles, devolvidas aos membros da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: somente terão acesso ao QG Central os capitães das equipes ou seus representantes.

Art. 14- Para cada equipe será destinada uma sala no bloco V ou G onde deverão montar seus QGs. Para distribuição das salas haverá sorteio. Cada uma das salas estará equipada com classes, cadeiras e acesso a *internet*.

Parágrafo Único: cada equipe será responsável pelos equipamentos que julgar necessário trazer para o desenvolvimento de tarefas no QG.

Art. 15 – A equipe é responsável pela ornamentação do seu QG, sendo que essa contará pontos na avaliação geral da equipe.

Art. 16 – É expressamente proibido o consumo de drogas lícitas e ilícitas por qualquer indivíduo que se encontrar nas dependências da Universidade de Caxias do Sul durante o RALLY. A equipe que descumprir esse artigo será desclassificada e sujeita a responder por crime, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 17- Ao final do evento, as equipes deverão entregar os QGs devidamente limpos e organizados. Caso a equipe não cumpra esse artigo, será desclassificada.

VIII- CRONOGRAMA GERAL

Art. 18- O cumprimento das datas e horários, presentes neste Regulamento e nas tarefas, fazem parte dos critérios de avaliação.

Art. 19- As equipes terão o período das **7h às 9h do dia 24 de junho de 2023** para ocuparem e decorarem seus QGs.

Art. 20 A Comissão Organizadora não disponibilizará pausas nas atividades para as refeições, sendo de responsabilidade das equipes as pausas, intervalos ou revezamento para tais fins. A Universidade de Caxias do Sul não é responsável pela alimentação dos participantes do RALLY.

IX- DAS TAREFAS

Art. 21- As tarefas preliminares, **se houverem**, serão divulgadas no dia 20 de junho de 2023 às 14h, via e-mail cadastrado pelo capitão da equipe no ato da inscrição.

Art.22- As demais tarefas do RALLY serão divulgadas e realizadas durante o dia do evento. Constarão na tarefa a pontuação e os critérios de avaliação das mesmas.

Art.23- O cumprimento das tarefas e suas etapas só terão validade se a entrega for feita com **identificação do número da tarefa e nome da equipe**, através de envelope, pacote ou caixa devidamente lacrado, salvo as tarefas em que isso não for possível.

Art. 24- O prazo de entrega, cumprimento, local e pontuação de cada tarefa estarão especificados na mesma.

Art. 25- É quesito a utilização das regras do novo acordo ortográfico, já vigente, para a escrita das tarefas que devem ser redigidas.

Art. 26- As tarefas não serão necessariamente divulgadas em ordem numérica crescente, podendo haver alterações, se necessárias, e de acordo com o cronograma da Comissão Organizadora.

X – DA PONTUAÇÃO

Art. 27- Contagem, valorização e atribuição serão validadas pelo critério de soma. Sendo que cada tarefa terá um valor específico.

Art. 28- Será considerada a equipe vencedora aquela que no somatório final apresentar maior pontuação.

Art. 29- Será critério de desempate utilizado pela Comissão Organizadora uma tarefa extra.

XI – DO RESULTADO

Art. 30- A divulgação do resultado do XI RALLY CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO acontecerá no dia 24 de junho, às 16h30min, no saguão do bloco G, onde todas as equipes participantes deverão estar presentes.

XII – DA PREMIAÇÃO

Art. 31- **Premiação surpresa**, que será divulgada na abertura do Rally, para os alunos das equipes que ficarem em primeiro, segundo e terceiro lugar.

Art. 32- As equipes que ficarem em primeiro, segundo e terceiro lugar, receberão medalhas.

Art. 33- Todos os participantes do XI RALLY CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, alunos e professores, receberão certificado de participação.

XIII – DOS PROTESTOS E RECLAMATÓRIAS

Art.34- Qualquer protesto emitido por parte das equipes somente será aceito pela Comissão Organizadora, por escrito, apresentando as devidas provas, com a assinatura do capitão, entregues no prazo máximo de uma hora após a realização da tarefa.

Parágrafo I – Protestos emitidos pelas equipes que visem tumultuar ou prejudicar o andamento do RALLY poderão implicar em sanções para a equipe remetente.

Parágrafo II – As decisões da Comissão Organizadora, perante os protestos são soberanas, não cabendo novos protestos.

Parágrafo III – Protestos que não sejam referentes a tarefas deverão ser entregues na mesma formatação descrita acima, e entregues até as 11h do dia 26 de junho de 2023.

XIV – DAS INFRAÇÕES

Art. 35- Infrações cometidas, uma vez comunicadas por escrito, serão averiguadas pela Comissão Organizadora e, se comprovadas, resultarão em punições desde perda de pontos até a desclassificação da equipe infringente.

Art. 36- O presente regulamento considera infrações:

I – Uso de drogas lícitas e ilícitas durante todo o período do RALLY, por integrantes das equipes.

II – Agressões físicas e verbais entre os participantes do RALLY.

III – Atos que atentem contra os patrimônios públicos e privados dos locais onde acontecem as atividades do RALLY. Caso ocorra, a Escola se **responsabilizará** por arcar com as despesas para conserto, manutenção ou compras para reparação dos danos.

IV – Atos que possam prejudicar o RALLY ou a Universidade de Caxias do Sul.

V – Atos que possam prejudicar qualquer outra equipe.

Art. 37- A equipe que agir de forma perniciososa perante outra equipe concorrente ou contra a Comissão Organizadora, poderá ser penalizada com a perda de pontos ou desclassificação.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38- As alterações deste Regulamento que porventura venham a ser feitas pela Comissão Organizadora, serão comunicadas aos responsáveis pelas equipes, em tempo hábil.

Art. 39- O XI RALLY CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO somente será realizado com a participação mínima de 10 (dez) escolas inscritas.

Art. 40- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Escola: _____

Participante 01 – Capitão: _____ E – mail: _____

RG: _____ Nasc.: ____ / ____ / ____ Turma: _____

Participante 02: _____

RG: _____ Nasc.: ____ / ____ / ____ Turma: _____

Participante 03: _____

RG: _____ Nasc.: ____ / ____ / ____ Turma: _____

Participante 04: _____

RG: _____ Nasc.: ____ / ____ / ____ Turma: _____

Participante 05: _____

RG: _____ Nasc.: ____ / ____ / ____ Turma: _____

Participante 06: _____

RG: _____ Nasc.: ____ / ____ / ____ Turma: _____

Participante 07: _____

RG: _____ Nasc.: ____ / ____ / ____ Turma: _____

Participante 08: _____

RG: _____ Nasc.: ____ / ____ / ____ Turma: _____

Participante 09: _____

RG: _____ Nasc.: ____ / ____ / ____ Turma: _____

Participante 10: _____

RG: _____ Nasc.: ____ / ____ / ____ Turma: _____

Suplente 01: _____

RG: _____ Nasc.: ____ / ____ / ____ Turma: _____

Suplente 02: _____

RG: _____ Nasc.: ____ / ____ / ____ Turma: _____

Professor (a) responsável: _____ E – mail: _____

RG: _____ Disciplina: _____

Local e data:
da Escola

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a)